



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 165/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. Nº MA-681/95, por unanimidade de votos, resolveu: **NÃO CONHECER** da Representação formulada nos presentes autos, por falta de legitimidade do peticionário, conforme previsto no art. 42 do Regimento Interno deste Tribunal.

Sala de sessões, 19 de setembro de 1995.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno